

Orientações para elaboração do conteúdo do item “Restos a pagar de exercícios anteriores”

1. Este item deve ser elaborado dentro do capítulo PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS do relatório de gestão e tem por objetivo oferecer informações quantitativas e qualitativas sobre os Restos a Pagar (RP) vinculados a empenhos de exercícios anteriores e ainda vigentes no exercício de referência do relatório de gestão, de modo a permitir a análise da gestão e os impactos dessas despesas no exercício.
2. As informações deste item poderão ser elaboradas com base no quadro a seguir, devendo a UPC apresentar também análise crítica de sua gestão sobre os restos a pagar.
3. As informações do quadro referem-se aos restos a pagar, vigentes em 1º de janeiro do exercício do relatório de gestão, ou seja, inscritos em outros exercícios e que permaneceram válidos no início do exercício de referência do relatório.
4. Para a identificação das datas, considere o ano X como sendo o do relatório de gestão.

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)	
2018	38.829.694,57	38.828.004,57	1.690,00	0,00	
2017	3.260,73	1.859,20	1.401,53	0,00	
2016	26.133,80	0,00	742,50	25.391,30	
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2018	22.963.483,41	15.304.005,57	15.303.354,61	227.080,78	7.433.048,02
2017	7.255.548,15	1.669.712,37	1.669.712,37	4.578.457,23	1.007.378,55
2016	810.896,46	3.298,61	3.298,61	804.507,85	3.090,00
2015	1.152.622,80	500,00	500,00	1.152.122,80	0,00
2014	122.610,47	0,00	0,00	122.610,47	0,00

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: Montante dos valores de restos a pagar:

- vigentes em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão;
- vinculados a empenhos de exercícios anteriores;

- que tenham passado pelo processo de liquidação em exercício anterior ao do relatório de gestão. Inclui os valores que originalmente foram inscritos em restos a pagar não processados, mas que já passaram pelo processo de liquidação da despesa em exercício anterior ao de referência do relatório de gestão.

Restos a Pagar não Processados: Montante dos valores de restos a pagar:

- vigentes em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório;
- vinculados a empenhos de exercícios anteriores;
- que não tenham passado pelo processo de liquidação da despesa até 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão.

Ano de Inscrição: Ano no qual ocorreu a inscrição dos restos a pagar vigentes em 1º de janeiro do exercício do relatório. Equivale ao exercício de referência do empenho da despesa inscrita em restos a pagar. Devem ser relacionados todos os anos de inscrição de restos a pagar vigentes no exercício.

Montante em 1º de janeiro do ano X: Montante do valor de restos a pagar vigente em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão, por ano de inscrição. Em algumas situações representará o “saldo” dos valores que forem inscritos em determinado exercício, mas que ainda não foram pagos ou liquidados.

Pagos: Somatório dos valores pagos pela UPC a título de restos a pagar no decorrer do exercício do relatório de gestão;

Cancelados: Somatório dos valores de restos a pagar cancelados no decorrer do exercício do relatório de gestão;

Liquidados: Somatório dos valores de restos a pagar não processados liquidados no decorrer do exercício do relatório de gestão;

Saldos a pagar em 31/12 do ano X: Representa o saldo remanescente dos restos a pagar que não foram cancelados nem pagos no final do exercício de referência do relatório de gestão. Constitui o resultado da seguinte equação:

Saldos a pagar em 31/12 do ano X = Montante em 1º de janeiro do ano X – Pagos – Cancelados

ANÁLISE CRÍTICA

Analisando a execução dos “Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores” evidenciamos, através dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, que a maior parte dos valores referem-se a Restos a Pagar Processados (RPP), diferentemente dos anos anteriores, quando sempre houve predominância de maior valor em relação aos Restos a Pagar Não Processados. Isto se deu principalmente pelo fato do sistema Siafi ter feito a inclusão na apuração do montante da folha de pagamento do IFPB do mês de dezembro, cujo pagamento só foi processado apenas no dia 02 de janeiro de 2019.

Durante o exercício de 2018, de acordo com os números da tabela em questão, houve uma considerável execução de 73,86% dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo em 1º de janeiro de 2018 encontrava-se no valor de R\$ 32.305.161,29 (trinta e dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e ao final do exercício, apresentou saldo a pagar de R\$ 8.443.516,57 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Especificamente em relação ao ano de 2018, o montante de Restos a Pagar Não Processados era de R\$ 22.963.483,41 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), e ao final do exercício o valor era de R\$ 7.433.048,02 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e dois centavos), demonstrando uma execução de 67,63% em relação aos valores inscritos.

Destacamos também, que, em relação ao total de Restos a Pagar Processados tivemos uma execução ainda melhor em comparação ao saldo inicial, cujo valor era de R\$ 38.859.089,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e dez centavos), passando para R\$ 25.391,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos) culminando numa execução de 99,93% neste mesmo exercício.

Especificamente em relação ao ano de 2018, o montante de Restos a Pagar Processados era de R\$ 38.829.694,57 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), reduzindo para R\$ 0,00 (zero), perfazendo uma execução de 100% dos valores inscritos.

Ressaltamos que a maior parte das inscrições em Restos a Pagar advém de: empenhos dos contratos de Obras de engenharia, cujos valores, geralmente, são bem expressivos e que possuem execução adstrita a mais de um exercício financeiro; empenhos emitidos próximos ao final do exercício em virtude da liberação tardia de limites orçamentários, ocasionando a entrega por parte das empresas apenas no exercício subsequente (conforme prazo de entrega previsto em lei); e a manutenção de saldos se deve em razão das demandas judiciais ainda em solução de litígio, que possivelmente podem resultar em obrigação de pagamento; empenhos vinculados a processos de apuração de fatos por vícios e descumprimentos contratuais em resolução, e ainda, projetos que estão em execução no IFPB. Apesar do exposto, ressaltamos que o IFPB vem, gradativamente, reduzindo o volume dos Restos a Pagar, ao passo em que, através de comissão constituída vem analisando sistematicamente casos específicos e providenciando os devidos cancelamentos, quando cabíveis.

